



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 667/2021

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 75/2017, Pregão nº 47/2017, com a empresa **RODRIGO C. BERLATTO & CIA. LTDA.**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos Pediátricos. Solicitamos prorrogação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **07/09/2021**, com redução de carga horária para 16 horas semanais. O pedido se faz necessário em razão de novo processo licitatório para o serviço de pediatria do município. Também se faz necessária a prorrogação, visto que há necessidade da continuidade dos serviços médicos em Pediatria para atender a demanda ambulatorial de alto risco e intermediário até que seja realizado um novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Autorizo, atendidas as
exigências legais,

26 AGO 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA
CNPJ: 13.041.283/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:58 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **AFA4.2501.493A.CE6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024907436-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.041.283/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 13041283000161
NOME.....: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 13.041.283/0001-61
ENDEREÇO...: RUI BARBOSA , 82 - BORTOT
CEP.....: 85504230
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 03/09/2021.
Válida até: 02/12/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0141572
Código de autenticidade da certidão: 539347155539347



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 03 de Setembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.041.283/0001-61

Razão Social: RODRIGO C BERLATTO E CIA LTDA

Endereço: AV CASTELO BRANCO 680 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

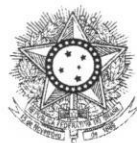
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082101573858118349

Informação obtida em 03/09/2021 09:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.041.283/0001-61

Certidão nº: 27211508/2021

Expedição: 03/09/2021, às 09:23:29

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.041.283/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: cleuméri bertuol <cleobertuol@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:16
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: aditivo Dr. Rodrigo Berlatto

Boa tarde Leila,

Então, não trabalha nas quartas-feiras. O valor será de R\$ R\$13.092,04.

Att.,

Cleuméri

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 12:45
Para: 'cleuméri bertuol' <cleobertuol@hotmail.com>
Assunto: aditivo Dr. Rodrigo Berlatto

Bom dia

Referente ao pedido de prorrogação e redução de carga horária do pediatra, como vai ficar?? Que dias ele vai trabalhar?? E referente ao valor, vou fazer proporcional??

Se ele vai trabalhar somente 2 meses, já foi encaminhado novo processo de licitação??

Atte.,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 75/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 47/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 82, Bairro Bortot, na cidade de Pato Branco (85.504-230), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.041.283/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Comnisky Berlatto**, inscrito no CPF sob o nº 047.319.949-18 e RG nº 8.671.455-8 I.I/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REDUÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 75/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimento médico especializado em pediatria**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, **de 07 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Devido a redução da carga horária, que passa a ser de 16 horas semanais (segunda, terça, quinta e sexta - das 08:00 as 12:00 horas), fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.273,01 (três mil duzentos e setenta e três reais e um centavo), passando o valor mensal a ser de R\$ 13.092,04 (treze mil noventa e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 26.184,08 (vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 817.442,64 (oitocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 75/2017 de 07 de julho de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Vinícius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Rodrigo Comnisky Berlatto
Rodrigo C. Berlatto e Cia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2021, Ata de Registro de Preços nº 140/2021, Pregão Eletrônico nº 32/2021. Aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, situada no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número 11 e trinta (130), em Maripolis, Estado do Paraná, compareceu o Sr. Ricardo Stang, portador do CNPJ nº 9.743.323-5/SPPR, inscrito no CPF/MF nº 058.647.369-61, representante da empresa Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, sediada na Rua Doutor Elói Volpato, nº 680, sala 101, CEP 83.707-746, na cidade de Aracuaia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330.000-88 e inscrição estadual sob o nº 90749215-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Causula Primeira – Do Aditamento de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato e Do Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos – inciso II – por acordo das partes – e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando uma economia extraordinária e extracontratual. – Decreto Municipal nº 43/2007, Art. 10º – Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "f" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e editar a Ata de registro de preços. b) Da Jurisprudência – Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração. (TJ-SC, 2ª Câmara, Dir. Publ. Apel. Civ. em MS nº 20.004.030-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compilando dados existentes dos documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta determinado reajuste aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DOLAR
3	Óleo Diesel Classificação S500 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agência Nacional do Petróleo	20000	LIT	STANG	4,12	824.000,00	46.000,00
4	Óleo Diesel Classificação S10 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agência Nacional do Petróleo	20000	LIT	STANG	4,16	832.000,00	46.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.656.000,00	

Deu Segunda – Da Justificativa: 1 - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007 e contratual para tanto, conforme se vê da Ata de Registro de Preços nº 140/2021. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Clausula Terceira - Do Valor: 1 - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 2.139.200,00 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil e duzentos reais), passará a ser R\$ 2.233.400,00 (Dois mil e duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), aumentando assim o valor de R\$ 94.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais). Maripolis, 29 de Setembro de 2021. Município de Maripolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 263/2021

DATA: 29/09/2021

SÚMULA: "Concede licença a Servidora Lourdes Serpe." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 52 dias a Servidora Municipal Terezinha Beatriz de Oliveira, portadora do RG nº 82915788, Matrícula nº 269-0, conforme previsão contida no Art. 84 da Lei Municipal nº 19/82; Art. 2º - Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, Maripolis, em 29 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021, Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 795/2021. Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15m), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número 11 e trinta (130), em Maripolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número três barra dois mil e vinte e um (3/2021), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidráulica com pedras ripadas, em trechos das estradas vicinais PR-185, 212 e 112, nas Comunidades de São Pedro e Nossa Senhora do Carmo, com área total de 32.400 m² (trinta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Convênio nº 23/2021 firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram envelopes de documentação e proposta de preços a empresa: Maria Aparecida Divino Gonçalves - Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, inscrição estadual nº 9055580-35, sem representante na presente sessão. A empresa Maria Aparecida Divino Gonçalves - Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, inscrição estadual nº 9055580-35, foi declarada inapta de lotar com a administração pública, não cumprindo assim, com o previsto no item 4. Condições Para Participação Na Licitação do instrumento convocatório. Dessa forma a mesma não poderá participar das próximas fases do certame, ficando assim INABILITADA. A proponente Maria Aparecida Divino Gonçalves - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, inscrição estadual nº 9055580-35, apresentou a documentação conforme solicitação do Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Desta forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e posteriormente as contradições das demais participantes do certame, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão apresentar suas contradições no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do mesmo. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. Os Envelopes nº 02 - Proposta de preços, foram rubricados e ficam lacrados no processo aguardando nova data e horário a ser definido para abertura dos mesmos. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Leon Espedito Sangalei - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Bruno Almeida Zankoski - Membro. Representante: Ivandro Garcia Leite.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 35/2021, DATA: 30/09/2021. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel de propriedade do Município, para fins de instalação de empresa no ramo de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e coleta de materiais recuperáveis." Faço saber que a Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens imóveis públicos denominados de Lote 05 da quadra 01 do Loteamento Parque Industrial da Cidade de Maripolis-PR, com área de 4.189,49 m² (quatro mil, cento e oitenta e nove metros quadrados com quarenta e nove centímetros quadrados), cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula nº 14.648 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atua no ramo fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e coleta de materiais recuperáveis. Art. 2º - A alienação a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R\$ 146.632,15 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) realizada pela Comissão de Avaliação designada pela portaria nº 196/2021. Art. 3º - Aprova o edital em Concorrência Pública, em anexo, elaborado para o processo de seleção de indústrias interessadas. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maripolis, 30 de setembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2825/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE E A EMPRESA PAGNAGUIT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 08.123.544/0001-45, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso em veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal do Município de Itapeçara D'Oeste, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 847/2020, fica alterado o valor contratual do item nº 05, passando de R\$ 789.353,52 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 813.439,43 (oitocentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao reequilíbrio de preços de R\$ 0,22/litro de gasolina, e alterado o valor contratual do item nº 07, passando de R\$ 153.273,38 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), para R\$ 171.571,27 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), referente ao reequilíbrio de preços de R\$ 0,50/litro de etanol hidratado (alcoól), conforme repasse nos custos da distribuidora de combustíveis, conforme notas fiscais apresentadas, alterando o valor total do contrato de R\$ 83.942.802,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos), para R\$ 994.410,72 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapeçara D'Oeste, 30 (trinta) de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

DECRETO Nº 142/2021

DATA: 30/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e restos a liquidar inscritos até a data de 30 de setembro de 2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2819/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE E A EMPRESA G. M. TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 23.848.006/0001-87, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para gerenciamento de dados da Administração Municipal e outros serviços na área de gestão, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 461/2017, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 310.059,12 (trezentos e dez mil, cinquenta e nove reais e doze centavos), para R\$ 332.659,12 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e doze centavos), e fica alterado o preço de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de setembro de 2021 para 30 (trinta) de março de 2022, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Itapeçara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 061/2021, com abertura e julgamento em 28 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ nº 09.390.385/0001-15; LOTE 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 de setembro de 2021. José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 28/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ nº 09.390.385/0001-15. Que apresentem os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 28 de setembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2021, J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ nº 09.390.385/0001-15.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição de 01/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 062/2021, com abertura e julgamento em 30 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alexandre da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ nº 80.610.009/0001-53; ITENS: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 de setembro de 2021. Alexandre da Rosa Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 30/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ nº 80.610.009/0001-53; REJANE IVATI HACK LTDA CNPJ nº 37.794.762/0001-17; ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 de setembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2021, LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ nº 80.610.009/0001-53; REJANE IVATI HACK LTDA CNPJ nº 37.794.762/0001-17.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição de 01/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 124/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Regido pelo item 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, trufus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 15 de outubro de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Viktor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 30 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 -CMDCA

Dispõe sobre a elaboração financeira orçamentária para o exercício de 2021.

LEI Nº 1073/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a alterar Naturezas de Receitas e Fontes de Recursos de despesas e receitas orçamentárias no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, e dá outras providências.

LEI Nº 1074/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 589/2009, que regulamentou o parcelamento do solo urbano no Município de Sulina/PR.

PORTARIA Nº 121/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o desconto em folha de pagamento da servidora de matrícula 4995/1 e 6718/1 afim de corrigir erro administrativo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 01 de outubro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

Processo Licitatório nº 1/2021, em 26 de setembro de 2021, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugninski de Almeida, Procurador Municipal, declarou inexistência de licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.814/0001-31, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 66/2021 - Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 28.396,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 168/2020 - Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF nº 75.637.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 29.565,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Ata de Registro de Preços nº 167/2020 - Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 e 02 (etanol e gasolina comum), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 24.845,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 143, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 75/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021. Devido a redução da carga horária, que passa a ser de 16 horas semanais (segunda, terça, quinta e sexta - das 08:00 às 12:00 horas), fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.273,01, passando o valor mensal a ser de R\$ 13.092,04. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 26.184,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 98.857,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 05 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 189/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15, do dia 15/10/2021;

CREDECIALIZAÇÃO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviço de monitoramento eletrônico para atendimento e verificações de ocorrências, monitoramento através de câmeras e rondas preventivas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital: Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (48) 3263-7000 - Site: www.gmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 30/09/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal



VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 e 02 (etanol e gasolina comum), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo R\$ 24.845,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 143, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 75/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 13.041.283/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021. Devido a redução da carga horária, que passa a ser de 16 horas semanais (segunda, terça, quinta e sexta - das 08:00 as 12:00 horas), fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.273,01, passando o valor mensal a ser de R\$ 13.092,04. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 26.184,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 98.857,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 05 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:94AB4C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 EDITAL
Nº. 004.03.2021

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 072, de 08 de setembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2021.

PSICÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	LIESLIANA GURTAT	13/03/1993
2º	THAYNARA BIANCHESI NAGLIATE	29/02/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de setembro, de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C6021F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1597/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 161.043,62 (Cento e sessenta e um mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

03320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 161.043,62.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 161.043,62.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem: